MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 47/2022 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.028202/2022-85

Santo André-SP, 16 de Dezembro de 2022

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 17:47)
FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1844906

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **47**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **a31bc31d72**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Normas do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para 29 de maio de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as), nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Áreas
1. Direitos Humanos	a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião
2. Segurança Internacional e Geopolítica	a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana
3. Política Externa Brasileira e Integração Regional Latino-Americana	a) Política Externa Brasileira: história e análise b) Integração regional c) Inserção internacional do Brasil e América Latina no mundo

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pelo servidor docente – Flavio Rocha de Oliveira - Siape 18449069, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ana Tereza Lopes Marra de Sousa – Siape 2407130, Cristine Koehler Zanella - SIAPE 169969, Julia Bertino Moreira - SIAPE 1991185, Caio Martins Bugiato, SIAPE – 2278939.

1.2 Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprovatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1.II).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada a partir das seguintes etapas: 1) Avaliação do Projeto de Pesquisa; 2) Prova Específica; 3) Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação; 4) Prova de conhecimentos em Inglês. Cada uma das etapas terá caráter eliminatório, com exceção da Prova de conhecimentos em inglês, que terá caráter classificatório.

1.4 O presente Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota/virtual, nos termos previstos neste edital.

1.5 Cabe a cada candidato dispor de seus próprios meios e recursos para participar do Processo Seletivo de forma remota/virtual, não cabendo à UFABC ou a qualquer de seus funcionários a responsabilidade de fornecer equipamentos ou quaisquer recursos aos candidatos para realizar ou alcançar os objetivos deste edital.

1.6 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2023 é apresentado a seguir:

PROCEDIMENTOS	**ETAPAS DATAS (dd/mm)**
Prazo de inscrição	13/01 a 14/02
Divulgação das inscrições homologadas	15/02
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	16/02 a 20/02
Resultado dos recursos das inscrições	23/02

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

Resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos)	01/03
Prazo para recurso do resultado da Primeira Etapa (Avaliação dos Projetos)	02/03 a 06/03
Divulgação do resultado do recurso da Primeira Etapa	07/03
Divulgação de instruções para a Segunda Etapa (Prova Específica)	07/03
Segunda etapa (Prova específica)	13/03
Resultado da Segunda Etapa: prova específica	19/03
Prazo para recurso do resultado da prova específica	20/03 a 24/03
Divulgação do resultado do recurso da prova específica	25/03
Divulgação de instruções para a Terceira Etapa (entrevista)	25/03
Terceira Etapa (entrevista)	27, 28, 29 e 30/03
Resultado da Terceira Etapa (entrevista)	01/04
Prazo para recurso do resultado da Terceira Etapa	02/04 a 06/04
Divulgação do resultado do recurso da Terceira Etapa	07/04
Divulgação de instruções para a Quarta Etapa (prova de conhecimentos em Inglês)	07/04
Quarta Etapa (prova de conhecimentos em Inglês)	10/04
Resultado da prova de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	14/04
Prazo para recursos da prova de conhecimentos em Inglês e da Classificação Final do Processo Seletivo	15/04 a 19/04
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	20/04
Matrícula	09 a 11/05
Início das aulas	29/05

2.2 As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3 As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, na modalidade Aluno Regular, cujo link de acesso está disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**.

2.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação do Programa, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

3.1. Serão oferecidas **21 (vinte e uma)** vagas para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas **7 (sete) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.**

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3° - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O documento de autodeclaração para as vagas de pessoas pretas/pardas deverá ser apresentado/submetido no ato de inscrição na Plataforma Sigaa.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) **SOBREVAGAS** para o Curso de Mestrado, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **indígenas**;

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **quilombolas**;

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas com deficiência**;

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis)**;

1 (uma) sobrevaga para candidatos que se autodeclararem **pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando/submentendo os documentos requeridos na Plataforma Sigaa.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

3.4. O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

3.5 A Comissão de Seleção publicará separadamente as listas de candidatos(as) à concorrência geral, de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e de candidatos(as) que concorrerem às sobrevagas do item 3.2, após a homologação, no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (http://propg.ufabc.edu.br/pri/).

3.6 Serão aprovados(as) para a Prova Específica (Segunda Etapa) até, no máximo, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este Programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamados(as) para a prova específica deste processo seletivo até, no máximo, 28 (vinte oito) candidatos(as) na listagem de concorrência geral, 14 (dez) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e dois/duas candidatos (as) de cada categoria das sobrevagas do item 3.2. No caso de empate serão chamados(as) para a Segunda Etapa todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma nota da 28ª posição da concorrência geral; o mesmo critério será aplicado para os(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) e para os(as) candidatos (as) de cada categoria das sobrevagas do item 3.2. (de acordo com as Súmulas 346 e 473 do STF).

3.7 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(às) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.8 O número de vagas destinado ao programa de ações afirmativas será informado a cada Edital de Processo Seletivo.

3.9 A Comissão de Seleção poderá decidir não preencher todas as vagas ofertadas, caso não haja orientadores disponíveis para a orientação, nos termos do item 5.1.1.2.

3.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Coordenação do Programa.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 13 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, o site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/** , clicar em processos seletivos para alunos regulares e depois no ícone "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado,** responder ao questionário e anexar a cópia dos documentos abaixo **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

I. Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNM ou Passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação;

III. Histórico escolar da graduação**;**

IV. Currículo Lattes atualizado (disponível no site: http://lattes.cnpq.br/)

V. Projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.14 deste edital.

VI. Documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme item 11.2., se possuir.

VII. Carta de Motivação, conforme item 4.15.

Parágrafo único: Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD),** prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/97;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.14.3.

4.8 As inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida no item 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9 A ausência de opção, quando da inscrição, em concorrer às vagas reservadas a negros(as), fará com que o(a) candidato(a) concorra às vagas reservadas à ampla concorrência.

4.10 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.11 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio/submissão dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.12 O candidato deve indicar, no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

4.13 O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

4.14 O Projeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.14.1 Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT

(Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.14.2 Estrutura: capa (como disposto no item 4.14.3.); resumo (até 500 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; marco teórico; problema de pesquisa; hipóteses que norteiam a investigação; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e referências bibliográficas. O projeto poderá ter no máximo 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e referências bibliográficas;

4.14.3 A capa do Projeto de Pesquisa deve conter as seguintes informações: nome do(a) candidato(a), título do projeto, linha de pesquisa na qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um/a) orientador(a) como primeira opção e de 01 orientador(a) como segunda opção, credenciados(as) no Programa e indicados no Edital (ver Anexo 08);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos(as) candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.15 A Carta de Motivação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.15.1 Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: "Carta de motivação de nome do(a) candidato(a) - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC".

4.15.2 Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as motivações e intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que levam o(a) candidato(a) a cursar o Mestrado em Relações Internacionais na UFABC.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico dos(as) candidatos(as) e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, da Prova Específica e da Entrevista com análise do Currículo Lattes e da Carta de Motivação.

5.1.1 Da Avaliação do Projeto de Pesquisa

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

5.1.1.1 A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do Programa e do(a) orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a);

5.1.1.2 A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.14, com nota mínima 6,0 (seis).

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do(a) orientador(a).

5.1.2 Da Prova Específica

5.1.2.1 A segunda etapa consiste em Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.2 A Prova Específica será realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.2.3 A questão geral da Prova Específica será indicada aos candidatos em momento imediatamente prévio à prova. Os candidatos terão até 3 (três horas) para elaborar e registrar sua prova na plataforma indicada de acordo com o item 5.1.2.2.

5.1.3 Da Entrevista

5.1.3.1 As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa e a Carta de Motivação. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2. Os(as) candidatos(as) deverão ingressar na plataforma designada para as entrevistas pelo menos 5 (cinco) minutos antes do início das atividades.

5.1.3.2 As entrevistas serão feitas de maneira remota/virtual.

6 DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo e de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas sobrevagas descritas no item 3.2.

6.2. A nota mínima 5,0 (cinco) é exigida para a etapa da prova de conhecimentos em Inglês, de caráter classificatório, para todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) candidatos(as)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

autodeclarados(as) negros(asd) e os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas sobrevagas descritas no item 3.2.

6.3 A primeira etapa deste processo seletivo será a **Avaliação do Projeto de Pesquisa**, considerando as normas dispostas no item 4.14 de acordo com os seguintes critérios:

I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 8 deste Edital;

II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;

III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;

IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.4 A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 1 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

6.4.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão aprovadas na etapa da Prova Específica e convocados para a etapa de Entrevista.

6.4.2 A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As Provas Específicas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato(a) individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão registrar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

6.5 A Terceira Etapa deste processo consistirá na **Entrevista**.

6.5.1 Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.5.2 A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima 6,0 (seis) na avaliação de Projeto de Pesquisa e Prova Específica e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

6.5.3 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes submetido no momento da inscrição e arguição do Projeto de Pesquisa e Carta de Motivação, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos(as) orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo único. A pontuação do CV Lattes totalizará 10 (dez) pontos e atenderá o seguinte critério: experiência profissional, incluindo experiência no Setor Privado, na Administração Pública ou Terceiro Setor, e experiências acadêmicas, incluindo monitoria, docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior - até 3,0 pontos; Iniciação Científica, Especialização e/ou Mestrado conforme aderência ao programa – até 2 pontos; Participação em projeto de extensão acadêmica - até 1 ponto; Livro de autoria e/ou de co-autoria, livro organizado ou capítulo de livro publicado (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos científicos (com ISSN) ou em anais de congressos – até 2 pontos.

6.5.5 As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em http://propg.ufabc.edu.br/pri/, é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.5.6 Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e na plataforma virtual informados no site do Programa disponível em http://propg.ufabc.edu.br/pri , de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.6 A Quarta Etapa deste processo será a **Prova de Conhecimentos em Inglês**.

6.6.1. A Prova consistirá em questões para avaliação de conhecimentos em Inglês em nível A2 (pré-intermediário), elaborada pela Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas-NETEL da UFABC, e será aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção, por meio de gabarito.

6.6.2 Os candidatos terão 2 (duas horas) para fazer a prova de conhecimentos em Inglês.

6.6.3 Para ser aprovado na Prova de conhecimentos em inglês, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.6.4 A nota obtida nesta prova não será computada para efeito de classificação geral e aprovação final no Processo Seletivo, incluindo os candidatos(as) autodeclarados(as) negros e os(as) candidatos(as) às sobrevagas do item 3.

6.6.5 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na Prova de conhecimentos em inglês e que sejam aprovados nas listas de classificação geral, de candidatos(as) autodeclarado(as) negros e dos(as) candidatos(as) às sobrevagas do item 3.2 estarão automaticamente obrigados a realizar nova prova de conhecimentos em Inglês no Processo Seletivo seguinte a ser realizado pelo Programa ou, alternativamente, poderão apresentar certificado de conhecimentos em Inglês

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

nos termos do item 11.2. Em qualquer das hipóteses mencionadas, o(a) candidato(a) deverá cumprir com êxito a exigência da Prova de conhecimentos em inglês como condição para realizar o exame de qualificação no âmbito do Programa.

6.6.6. Para os(as) candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), a Prova de conhecimentos em inglês prevista neste edital servirá para atender à exigência de Proficiência em Inglês, segundo as normas do Programa e da Pós-Graduação da UFABC.

6.6.7 Os candidatos que não realizarem a Prova de conhecimentos em Inglês no dia e hora indicados, e que não tenham apresentado Certificado de conhecimentos em Inglês nos termos do item 11.2, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados

de qualquer etapa do processo seletivo;

IV. Não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação do Projeto, na Prova Específica e na Entrevista.

6.8 Os(as) candidatos(as) deverão ingressar nas plataformas indicadas para a realização da Prova Específica e da Entrevista pelo menos 05 (cinco) minutos antes do início das atividades.

7 DO RESULTADO

7.1 Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três primeiras etapas do processo seletivo (Avaliação do Projeto, Prova Específica e Entrevista), e que tenham realizado a Quarta Etapa da Prova de Conhecimentos de Inglês, ou apresentado certificado, nos termos do edital.

7.2 Para seguir à etapa da Entrevista, caso haja empate, será considerado como critério de desempate a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas do Projeto de Pesquisa, em seguida da Prova Específica e, por último, as notas da Entrevista.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

7.3 As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.4 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, em duas listas separadas - lista dos(as) aprovados(as) e lista de espera, seguindo a data prevista no calendário do presente edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

I. Inscrição;

II. Primeira etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa;

III. Segunda etapa - Prova Específica;

IV. Terceira etapa - Entrevista;

V. Quarta etapa – Prova de conhecimentos em Inglês.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail pri.sel@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em http://propg.ufabc.edu.br/pri, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS deste Edital. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – "Nome do candidato" – "Número de inscrição"**;

8.2.1 Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;

II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;

III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;

IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9 DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1 Os Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e período divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (http://propg.ufabc.edu.br), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

9.2 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

9.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único: quando o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatos(as) em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4 Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, observadas as decisões dos Conselhos Superiores e o Plano de Retomada Gradual de Atividades Presenciais da UFABC, terem atividades acadêmicas de ensino e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2 A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

11 OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 O uso do idioma inglês para compreensão de textos acadêmicos e científicos é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

11.2 Para ser dispensado(a) da Prova de conhecimentos em inglês o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível A2, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de 3 (três) anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 20; Cambridge English: com pontuação mínima nível KET ou PET; International English Language Testing System (IELTS): com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 417; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 48.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

11.3 O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de conhecimentos em Inglês, conforme o exposto no item 11.2, ou tiver seu certificado recusado pela Comissão de Seleção, deverá obrigatoriamente realizar a prova de conhecimentos em Inglês durante o processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para pri.sel@ufabc.edu.br, colocando no assunto: "Processo Seletivo 2023 – Consulta/Dúvida".

São Bernardo do Campo, 16 de Dezembro de 2022.

FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. *Why is there no non-Western international relations theory? An introduction*. **International Relations of the Asia-Pacific**, Volume 7, (2007), pp. 287– 312. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/31264530_Why_Is_There_No_Non-Western_International_Relations_Theory_An_Introduction

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações.** Trad. Sergio Bath. Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz_e_Guerra_entre_as_Nacoes.pdf

AZZI, Diego; RODRIGUES, Gilberto M. A.; SOUZA, Ana Tereza L. M. (Org.). **A Política externa de Bolsonaro na Pandemia**. São Bernardo do Campo: Fundação Friedrich Ebert, 2020. <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/17340.pdf>

BUGIATO, Caio (Org.). **Marxismo e Relações Internacionais**. Goiânia: Philos Academy, 2021. <https://phillosacademy.com/marxismo-e-relacoes-internacionais?fbclid=IwAR1NxtDoTqHVxOaQMftBs1p3XQuR30Up70uSKEdiubKcarmKeKvrj4eHUA4.>

CARR, E. H. **Vinte Anos de Crise. 1919-1929**. 2ª. ed., Trad. Luiz Alberto Figueiredo.: Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte_Anos_de_Crise_-_1919-1939.pdf

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias. Velhos e Novos Paradigmas.** São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.

HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. **Revista Brasileira de Política Internacional,** 59 (2), November 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en

MARINGONI, Gilberto; SCHUTTE, Giorgio R.; BERRINGER, Tatiana (Org.). **As bases da política externa bolsonarista**. Santo André: EdUFABC, 2021. <https://editora.ufabc.edu.br/images/Livros/Bases_da_politica_externa_bolsonarista.pdf>

TOKATLIAN, Juan. *Crisis y Redistribución del Poder Global*. **Revista CIDOB d'Afers Internacionals**, No. 100, pp. 25-41, Diciembre 2012. Disponível em: https://www.cidob.org/layout/set/print/content/download/58753/1526863/file/25-42_JUAN+GABRIEL+TOKATLIAN.pdf

WENDT, Alexander. **Teoria Social da Política Internacional**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 2

Formulário para Recurso "Inscrição"
(e-mail: pri.sel@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 47/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 3

Formulário para Recurso "Avaliação de Projeto"
(e-mail: pri.sel@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 47/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Prova de conhecimentos em inglês, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 4

Formulário para Recurso "Prova Específica"
(e-mail: pri.sel@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 47/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Prova Específica, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 5

Formulário para Recurso “Entrevista”
(e-mail: pri.sel@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 47/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Avaliação de Projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 6

Formulário para Recurso "Prova de Conhecimentos em Inglês"
e-mail: pri.sel@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 47/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Entrevista, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 7

Formulário para Recurso "Resultado Final"
(e-mail: pri.sel@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG_____, CPF_____,

Em consonância com as normas do Edital 47/2022 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados do Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2023.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

ANEXO 8

LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO

DOCENTE	LINHAS DE PESQUISA / PRI	TEMAS DE PESQUISA
Dra. Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	2/3	• Política Externa Brasileira • Relações Brasil – China • Ascensão da China como potência e os impactos para a ordem internacional
Dra. Cristine Koehler Zanella	1/3	• Relações Internacionais e Cultura (artes) • Teorias e Dinâmicas do Sul Global • Relações Internacionais do Brasil
Dr. Caio Martins Bugiato	2/3	• Teoria Política e Teoria das Reações Internacionais • Política Internacional • Política brasileira e inserção internacional do Brasil • Política Externa Brasileira
Dr. Daniel Carvalho	1/3	• Governança internacional e direitos humanos ii) Legitimidade, democracia e direito internacional, iii) regimes jurídicos internacionais e ações humanitárias; iv) direito da integração regional
Dr Elias David Morales Martinez	2	• Segurança Internacional, Defesa e Estudos Estratégicos • Segurança Humana • Regimes de Controle de Armas de Destruição em Massa • Regimes Ambientais e Política Ambiental Global • Processos Políticos na América Latina
Dr. Diego Araujo Azzi	3	• Comércio, Investimento e Finanças; • Meio-ambiente e mudança do clima; • Política Externa Brasileira; • Atores não-estatais.
Dr. Flávio Rocha de Oliveira	2/3	• Segurança Internacional • Estudos Estratégicos • Geopolítica • Política Externa e de Segurança dos EUA • Segurança Cibernética e Relações Internacionais

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br

		• Análise de Política Externa e Risco Político
Dr. Giorgio Romano Schutte	2/3	• Transformações no Poder Global e a inserção internacional do Brasil • Ascensão econômica e política da China e a hegemonia dos EUA • Empresas transnacionais como atores de RI
Dra. Ismara Izepe de Souza	3	• Política Externa Brasileira: História e Contemporânea • Interação entre Política Externa Brasileira (PEB) e Imprensa
Dra. Julia Bertino Moreira	1/3	• Migrações Internacionais: Refugiados e Deslocamentos Forçados • Mulheres migrantes e refugiadas: gênero e interseccionalidade • Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Dr. Lucas da Silva Tasquetto	3/1	• Negociações de Acordos de Comércio e Investimentos • Política Externa Brasileira • Economia Digital • Direito Internacional no Sul Global.
Dra. Tatiana Berringer	2/3	• Política Externa Brasileira • Integração Regional Latino-americana • Política Internacional Contemporânea

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024
pri@ufabc.edu.br